



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.215, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.982.-

Dr. José Bourabéby
13

Altera a Tabela VI, da Lei nº 779/69 e dá outras providências.-

DOUTOR JOSÉ BOURABÉBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- A Tabela VI da Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares a que se refere o artigo 148, da Lei Municipal nº 779/69, alterada pela Lei nº 1.182/81, passa a vigorar de acordo com o anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de dezembro de 1.982.-

Dr. José Bourabéby
Dr. José Bourabéby
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 10 de dezembro de 1.982.-

Eli Macedo
Eli Macedo
Assessor de Administração.

Revogada em 14.12.83
Pela Lei 1.252, 83



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

[Handwritten signature]
136

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

(tabela VI, a que se refere o artigo 148 da Lei nº 779/69, alterada pela Lei nº 1.182/81)

ITEM

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

alíquotas percentuais sobre
o valor de referência

I

EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO:

a) - de barracão em quintal de casa residencial, valor por metro quadrado de área útil de piso coberto..... 1,0 %

b) - aumento (ampliação) de área de construção em prédio residencial, valor por metro quadrado de área útil de piso coberto. 1,5 %

c) - ampliação de área de construção em prédio utilizado por estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços, valor por metro quadrado de área útil de piso coberto..... 2,0 %

d) - de prédio residencial, de um ou mais pavimentos, valor por metro quadrado de área útil de piso coberto:.....

1.- até 100 metros quadrados..... 1,4 %

2.- acima de 100 e até 200 metros quadrados..... 2,1 %

3.- acima de 200 metros quadrados..... 2,4 %

c)

e) - de prédio com um ou mais pavimentos, a ser utilizado em atividade comercial, industrial ou profissional, valor por metro quadrado de área útil de piso coberto:-

1.- até 100 metros quadrados..... 2,0 %

2.- acima de 100 e até 200 metros quadrados..... 2,7 %

3.- acima de 200 metros quadrados..... 3,0 %

II

EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETO PARA DEMOLIÇÃO:

- de prédio, valor por metro quadrado de área de edificação a ser demolida..... 0,5 %

III

EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETO PARA ARRUMAMENTO E LOTEAMENTO; DESDOBRAMENTO DE ÁREA TERRITORIAL, DESMEMBRAMENTO DE ÁREA TERRITORIAL E REMANEJAMENTO DE ÁREA TERRITORIAL:-

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

[Handwritten Signature]
137

-FLS.02-

VII	DESMEMBRAMENTO E REMANEJAMENTO.....	10,0 %
VI	ALVARÁ PARA DEMOLIÇÃO; CONSTRUÇÃO E REFORMA; DE PROJETO APROVADO DECRETO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO, ARRUEAMENTO, DESDOBRAMENTO, - DESMEMBRAMENTO E REMANEJAMENTO.....	20,0 %
V	HABITE-SE:- a)- de prédios residenciais, por unidade..... b)- prédios comerciais, industriais ou profissionais por unidade..... de.....	30,0 %
IV	ALVARÁ DE LICENÇA : (solicitação através de simples requerimento) - para ampliação de prédio, com construção de uma ou mais de pendências, valor por metro quadrado..... pendências, valor por metro quadrado.....	0,1 %
	1.- de lotes ou de quadras em loteamento aprovado ou em terrenos com ou sem anexação (acréscimo) de área contígua. ALVARÁ DE LICENÇA : (solicitação através de simples requerimento) - para ampliação de prédio, com construção de uma ou mais de pendências, valor por metro quadrado.....	0,026 %
	c)- desmembramento: 1.- de 03 a 15 lotes, valor por metro quadrado..... 2.- de 16 a 100 lotes, valor por metro quadrado..... 3.- acima de 100 lotes; valor por metro quadrado.....	0,026 % 0,0219 % 0,0134 %
	d)- remanejamento: 1.- de área até 1.000 metros quadrados, valor por metro quadrado..... 2.- acima de 1.000 e até 10.000 metros quadrados, valor por metro quadrado..... 3.- acima de 10.000 metros quadrados, valor por metro quadrado.....	0,002 % 0,004 % 0,002 %
	a)- desdobramento:- 1.- de área até 1.000 metros quadrados, valor por metro quadrado..... 2.- acima de 1.000 e até 10.000 metros quadrados, valor por metro quadrado..... 3.- acima de 10.000 metros quadrados, valor por metro quadrado.....	0,02 % 0,004 % 0,002 %
	1.- até 50.000 metros quadrados, valor por metro quadrado..... 2.- acima de 50.000 metros quadrados, valor por metro quadrado. a)- arruamento e loteamento:- ítems 1 e 2 acima b)- desdobramento:-	0,05 % 0,04 %

Caraguatatuba, 10 de dezembro de 1.982.-

[Handwritten Signature]
Dr. José Bourabebby
Prefeito Municipal